Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 002/2025
EM 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VILMAR DE BIASI – Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1477/2001, de 05.03.2001, alterada pela Lei Municipal n.º 2183/2013, de 31.12.2013, e

Considerando a variação negativa no índice de correção do IGP-M (FGV) acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado para **R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM**, instituída pela Lei Municipal 1477/2001, de 05.03.2001 e alterações da Lei Municipal n.º 2183/2013, de 31.12.2013.

Art. 2º A disposição de valor da Unidade de Referência Municipal (URM), referida no art. 1º deste Decreto, corresponde ao exercício de 2025.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 13 DE JANEIRO DE 2025.

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JANEIRO DE 2025

Cezar Roberto Menegat
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 003/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISCIPLINA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS PARA JUSTIFICATIVA DE FALTA AO SERVIÇO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de disciplinar a forma e prazos de apresentação de atestados médicos para fins de justificativa de falta ao serviço.

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de justificativa da ausência do servidor por motivo de doença, serão aceitos atestados médicos ou odontológicos que observem a seguinte ordem preferencial:

I – Médico/Odontólogo do Município;

II – Médico/Odontólogo do Sistema Único de Saúde;

III – Médico/Odontólogo de repartição federal ou estadual;

IV – Médico/Odontólogo de livre escolha.

Art. 2º. Os atestados médicos/odontológicos deverão especificar:

I - o tempo concedido de dispensa, necessário para a completa recuperação do paciente;

II - estabelecer o diagnóstico, com a identificação do CID 10;

III - registrar os dados de maneira legível e identificação completa do emitente, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina/Odontologia.

Art. 3º. Os atestados médicos/odontológicos deverão ser apresentados em até 1 (um) dia útil contado da data de seu início, junto ao Departamento de Pessoal do Município.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

§1º. Quando os atestados não forem apresentados em via original, fica autorizado o envio de cópia via What's App, no número 54 99628-6184 ou e-mail pessoal@pmouro.com.br, obedecendo o mesmo prazo previsto neste artigo.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, deve o servidor apresentar a via original do atestado em até 1 (um) dia útil a contar do retorno ao trabalho, junto ao Departamento de Pessoal.

§3º Em casos envolvendo internação do(a) servidor(a), deve este apresentar a via original do atestado junto ao Departamento de Pessoal no prazo de 1 (um) dia útil a contar da alta hospitalar.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 009/2018 em sua integralidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 13 DE JANEIRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JANEIRO DE 2025

Cezar Roberto Menegat
Sec. Geral de Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 029/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **FLAVIO ZELINDO PILOTTO**, para exercer cargo em comissão de **DIRIGENTE DE NÚCLEO – PADRÃO 6,** junto a Secretaria Municipal de Administração, com o dever de exercer as funções de atribuição do cargo e direito a remuneração prevista pela Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE JANEIRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JANEIRO DE 2025

Cezar Roberto Menegat
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 030/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

Vilmar de Biasi, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **MOTORISTA** o Servidor Municipal **RODRIGO DE ALMEIDA**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 164/2022, de 01.04.2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pelo Servidor Municipal protocolado sob nº 015/2025, de 13.01.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE JANEIRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JANEIRO DE 2025

Cezar Roberto Menegat
Sec. Geral da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 10 de janeiro de 2025, conforme Ata 01/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social do Exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 10 de janeiro de 2025.

Camilo Ferraz da Luz

Presidente do CMAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO (01), dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).

GIOVANA TELES DE MATOS:03406370055
Assinado de forma digital por GIOVANA TELES DE MATOS:03406370055
Dados: 2025.01.13 16:13:50 -03'00'

Vilmar de Biasi

Prefeito Municipal

Assistência Social
São José do Ouro/RS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL